



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Av. das Nações nº 415 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará
Fone: 434-1110, 1112, 1113

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 255/99

DE, 27 DE SETEMBRO DE 1.999.

"Dispõe sobre a doação sem ônus de lotes urbanos, localizados na sede deste Município".

O Prefeito municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder executivo municipal outorgado a conceder por doação sem ônus, onze (13) Lotes Urbanos, sendo: Os Lotes de n.ºs 003, 004, 005, 006 e 007, da Quadra 007, do Setor 003, localizados à Av. Independência, medindo 47,16 x 55,70 m, perfazendo uma área total de 2.626.81 M² (dois mil seiscentos e vinte e seis metros e oitenta e um centímetros quadrados), a serem doados para a senhora **SANTANA BARBOSA**, brasileira, viúva, manicure, detentora da CI RG nº 1.070.680 – SSP/GO e do CIC nº 221.534.382 – 68; Os Lotes de n.ºs 019 e 020 da Quadra 029, do Setor 003, localizados à Av. Independência medindo 22.50 x 30.00, perfazendo uma área total de 675.00 M² (seiscentos e setenta e cinco metros quadrados), e o Lote de nº 016 da Quadra 015, do Setor 003, localizado à Av. das Nações, medindo 10.00 x 4624, perfazendo uma área total de 432.40 M² (quatrocentos e trinta e dois metros e quarenta centímetros quadrados), a serem doados para o senhor **VALDIR DE ALMEIDA PERES**, brasileiro, solteiro, funcionário público, detentor da CI RG nº 32.105 – SSP/GO e CIC nº 426.223.952 – 72; O Lote de nº 008 da Quadra 012, do Setor 004, localizado à Av. das Nações, medindo 10.00 x 30.00, perfazendo uma área total de 300.00 M² (trezentos metros quadrados), a ser doado para a senhora **HILDA ADELÍCIA DA SILVA**, brasileira, viúva, detentora da CI RG nº 2103.435 – SSP/PA e CIC nº 372.219.492 – 04; Os Lotes de n.ºs 008 e 009 da Quadra 056 do Setor 004, localizados à Rua Paraíba, medindo 10.00 x 30.00, perfazendo uma área total de 300.00 M² (trezentos metros quadrados), a serem doados para o senhor **OLIVEIRA LUÍS DO REGO**, brasileiro, solteiro, funcionário público, detentor da CI RG nº 1.568.080 SSP/RN e CIC nº 347.335.513 – 84, o Lote 18, quadra 008, setor 04, localizado à Rua Piauí, esq. c/Av. Rep. do Brasil, medindo 14x29, perfazendo uma área total de 420m² (quatrocentos e vinte metros quadrados) a ser doado ao Sr. Josias Lopes de Sousa, brasileiro, divorciado, lavrador, detento da CIRG nº 553.261-SSP/PA e CIC (MF) nº 087.305.472-53 e o Lote 15, quadra 24, setor 02, localizado à Rua 21, s/nº, medindo 10x30, perfazendo uma área total de 300m² (trezentos metros quadrados) a ser doado à Igreja Evangélica Presbiteriana Renovada.

Art. 2º - Após a expedição do Título, o proprietário terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias para edificar um imóvel e cercar a área.

Parágrafo único – O não cumprimento do que dispõe o caput deste artigo, acarretará a imediata revogação da doação e o cancelamento do Título emitido, retornando os lotes para o patrimônio público municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, 27 de setembro de 1.999.

Nelmo.
ROMILDO VELOSO E SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado 27/09/99
Eliane Chacra Costa Buratto
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
CPF: 466.903.529-00
PORT. 175197